



# Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

## Administrando para o Povo

**LEI Nº 115/2003**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Crédito Adicional Especial no Montante de até 66.000,00 (Sessenta e Seis mil) destinados a cobrir as despesas com o pagamento de obrigações patrimoniais da Secretaria de saúde deste Município, conforme o abaixo especificado.

09.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0927249922.000 - Contribuição para o INSS/FGTS e Outras Entidades

3190.13.00 - Obrigações Patrimoniais.....R\$ 66.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminado:

11.0 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

11.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

164820251.092 - Desapropriação de Imóveis.

4590.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 22.000,00

164.821221.094 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoramento de prédios Públicos.

4590.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

164821221.095 - Ampliação, Reforma do Prédio da Prefeitura.

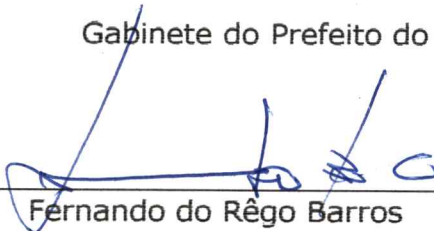
4590.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Total a anular.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

28 de julho de 2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em

  
Fernando do Rêgo Barros  
Prefeito

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 - Centro - Jaqueira - PE. - CEP: 55.409-000

E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX (81) 3689-1156 - FAX (81) 3689-1127

C.N.P.J. (MF) 01.613.989/0001-71

